

**LEI Nº 3.403, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

Publicada no Diário Oficial nº 5.195

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor que especifica, e adota outra providência.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para a Agência Tocantinense de Saneamento – ATS, no valor de R\$ 4.892.325,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação de crédito que trata o art. 1º correm à conta da anulação das dotações indicadas no Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ANEXO I À LEI Nº 3.403, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>AÇÃO</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / NOME DA AÇÃO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FT</b>	<b>VALOR R\$ 1,00</b>
3061	38970- Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  Sistema simplificado de abastecimento de água e saneamento rural	3.3.90.36	100	1.488.075,00
		3.3.90.39	100	3.404.250,00
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>		<b>4.892.325,00</b>

**ANEXO II À LEI Nº 3.403, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>AÇÃO</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FT</b>	<b>VALOR R\$ 1,00</b>
2178	23010-Secretaria da Administração - SECAD Concessão de direitos decorrentes de acordos e demandas judiciais	3.3.90.94	100	4.892.325,00
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>		<b>4.892.325,00</b>